

AVISO CGJ nº 1092/2012

O Desembargador ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO, Corregedor Geral da Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XX do [Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro](#), e considerando a decisão proferida nos autos do processo nº [2012-119132](#), AVISA aos Excelentíssimos Magistrados com competência em matéria de Registro Civil e aos Ilustres Titulares e Responsáveis pelo Expediente dos Serviços de Distribuição de feitos judiciais que os procedimentos previstos no [Provimento CGJ nº 16/2012](#) (Projeto Pai Presente) dispensam a prévia identificação do número de CPF e de CNPJ, ficando para os mesmos excepcionada a regra do artigo 29 da [Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça \(parte judicial\)](#).

Rio de janeiro, 18 de setembro de 2012.

Desembargador ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO PINTO
Corregedor Geral da Justiça